

173

PRINCÍPIOS REPUBLICANO-CONSTITUCIONAIS DA SEPARAÇÃO IGREJA/ESTADO E DA LIBERDADE RELIGIOSA: UM EXAME DE SUAS CONCRETIZAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA NO PERÍODO DE 1992-2002. *Anna Karenina Righetto Borges, Lédio Rosa de*

Andrade, Letícia de Campos Velho Martel (Departamento de Ciências Jurídicas, Diretoria de Pesquisa, Universidade do Extremo Sul Catarinense).

A dificuldade de convivência pacífica entre pessoas e comunidades de diferentes credos e a utilização dos mecanismos de poder para oprimir o outro em termos religiosos não são fenômenos novos. Ao contrário, a incapacidade humana em aceitar a alteridade no que tange à questão religiosa sempre foi perceptível ao longo da história. Dessa maneira, com o presente projeto, pretendeu-se investigar o traçado dos princípios da separação Igreja/Estado e da liberdade religiosa, construindo suas razões abstratas em atenção ao Texto Constitucional vigente, através de uma exploração teórica e jurisprudencial, bem como averiguar os níveis de concretização dos mencionados princípios no Município de Criciúma no período de 1992 – 2002, através do levantamento de certos atos do poder público. Assim, foram pesquisadas: a) a condição dos cemitérios públicos, que apresentaram uma quase que total neutralidade religiosa em um nítido respeito à liberdade religiosa; b) a legislação municipal atinente à questão religiosa, que falha seriamente no entendimento desse princípio; c) as datas de realização de concursos públicos municipais, que não acontecem em dias de guarda de determinados credos pregadores da objeção de consciência; e) a situação do ensino religioso ofertado nas escolas públicas municipais, mediante a aplicação de questionários aos diretores e aos professores destes estabelecimentos, constatando-se um claro progresso com respeito à questão religiosa, posto que ainda longe do ideal; f) as doações e concessões de terrenos públicos para agremiações religiosas, havendo uma grave falha do poder público municipal neste quesito, uma vez que diversos terrenos foram cedidos, sem licitação, para agremiações construírem templos e igrejas. O projeto diagnosticou, a partir de todos os dados coletados, tratamentos diferenciados do poder municipal a certas agremiações religiosas, comprovando que o poder público não conseguiu manter em níveis constitucionalmente aceitáveis a concretização dos princípios da liberdade religiosa, pois houve clara violação dos princípios estudados em diversos atos municipais.